Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 21 de março de 2009 - nº 1052 - Ano XII

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 22 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 26 de março de 2009 (quinta-feira), das 18h às 20h, no Fórum Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, **sobre apresentação de estudo para construção de edificação residencial multifamiliar no bairro Loanda, neste Município.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de março de 2009.

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

A Audiência pública **sobre apresentação de estudo para construção de edificação residencial multifamiliar no bairro Loanda, neste Município,** teve **alterada a data** de sua realização para o **dia 27 de março de 2009, das 18h às 20h,** no Fórum da Cidadania, à Avenida Nove de Julho nº 185, Centro.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L.: 16.703/2008
Fornecedor: Cheff Grill Refeições Express Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 34
Data Documento: 01/01/2009
Data Vencimento: 02/02/2009
Data Pagamento: 02/02/2009
Valor: 9.000,00
Ref.: Prestação de serviço de fornecimento de coffe-break.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Gabinete do Prefeito.

Processo nº L.: 16.703/2008
Fornecedor: Cheff Grill Refeições Express Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 33
Data Documento: 01/01/2009
Data Vencimento: 02/02/2009
Data Pagamento: 04/02/2009
Valor: 2.800,00
Ref.: Prestação de serviço de fornecimento de coffe break.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Feira Masculina - Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 4.548/2008
Fornecedor: Dentisfar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 30.181
Data Documento: 05/01/2009
Data Vencimento: 05/02/2009
Data Pagamento: 05/02/2009
Valor: 546,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias - Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 5.125/2008
Fornecedor: Dentisfar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 30.182
Data Documento: 05/01/2009
Data Vencimento: 05/02/2009
Data Pagamento: 05/02/2009
Valor: 1.200,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias - Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 18.255/2008
Fornecedor: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 370.743
Data Documento: 12/01/2009
Data Vencimento: 05/02/2009
Data Pagamento: 05/02/2009
Valor: 180,00
Ref.: Aquisição de oxigênio industrial.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 7.705/2008
Fornecedor: Ecotec - Tecnologia Ecológica Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 5.000
Data Documento: 14/01/2009
Data Vencimento: 05/02/2009
Data Pagamento: 05/02/2009
Valor: 1.386,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de banheiros químicos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 14.781/2008
Fornecedor: Execução Construção e Terceirização Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 432
Data Documento: 26/01/2009
Data Vencimento: 05/02/2009
Data Pagamento: 05/02/2009
Valor: 121.948,84
Ref.: Prestação de serviço de contratação de conserveiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a conservação, manutenção e limpeza de vias públicas e estradas rurais - Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 14.511/2008
Fornecedor: Execução Construção e Terceirização Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 440
Data Documento: 28/01/2009
Data Vencimento: 05/02/2009
Data Pagamento: 05/02/2009
Valor: 83.433,20
Ref.: Contratação de empresa especializada para limpeza e conservação de prédios e áreas públicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Administração.

Processo nº L.: 28.209/2008
Fornecedor: Nutricare Produtos Nutricionais Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 13.115
Data Documento: 09/01/2009
Data Vencimento: 06/02/2009
Data Pagamento: 06/02/2009
Valor: 6.840,00
Ref.: Aquisição de fórmula alimentar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 28.209/2008
Fornecedor: Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 429
Data Documento: 15/01/2009
Data Vencimento: 06/02/2009

Poder Executivo

Data Pagamento: 06/02/2009
Valor: 8.100,00
Ref.: Aquisição de dieta enteral.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de paciente atendido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 5.667/2008
Fornecedor: Falub Indústria e Comércio de Lubrificantes Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 4.885
Data Documento: 27/01/2009
Data Vencimento: 06/02/2009
Data Pagamento: 06/02/2009
Valor: 352,20
Ref.: Aquisição de óleo lubrificante.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Processo nº L.: 6.146/2008
Fornecedor: Vega Distribuidora de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 14.991
Data Documento: 20/01/2009
Data Vencimento: 09/02/2009
Data Pagamento: 09/02/2009
Valor: 19.016,00 (1)
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L.: 13.875/2008
Fornecedor: Claúdio Tadeu Nunes – ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.720 - 2.721 - 2.723 - 2.724 - 2.725 - 2.726 - 2.727 - 2.730
2.735
Data Documento: 21/01/2009
Data Vencimento: 02/02/2009
Data Pagamento: 10/02/2009
Valor: 740,35
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 13.590/2008
Fornecedor: Hospital Novo Atibaia S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 262.014
Data Documento: 20/01/2009
Data Vencimento: 05/02/2009
Data Pagamento: 10/02/2009
Valor: 417,00
Ref.: Prestação de serviço de realização de exame de colonospia.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de paciente atendido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 14.328/2008
Fornecedor: Sha Comércio de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 6.851
Data Documento: 07/01/2009
Data Vencimento: 10/02/2009
Data Pagamento: 10/02/2009
Valor: 57.293,00
Ref.: Contratação de empresa para o preparo e distribuição de refeição.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos usuários do Restaurante Popular.

Processo nº L.: 4.545/2008
Fornecedor: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.224
Data Documento: 21/01/2009
Data Vencimento: 10/02/2009
Data Pagamento: 10/02/2009
Valor: 356,40
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde - Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 21.213/2005
Fornecedor: Fênix Centro de Educação Especial S/C Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.245
Data Documento: 24/01/2009
Data Vencimento: 06/02/2009
Data Pagamento: 11/02/2009
Valor: 7.350,00
Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço no atendimento integral aos portadores de autismo e outros transtornos globais.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 14.511/2008
Fornecedor: Execução Construção e Terceirização Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 435
Data Documento: 27/01/2009
Data Vencimento: 11/02/2009
Data Pagamento: 11/02/2009
Valor: 55.037,02
Ref.: Contratação de empresa especializada para limpeza e conservação de prédios e áreas públicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 14.511/2008
Fornecedor: Execução Construção e Terceirização Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 437 - 439
Data Documento: 28/01/2009
Data Vencimento: 11/02/2009
Data Pagamento: 11/02/2009
Valor: 5.543,20
Ref.: Contratação de empresa especializada para limpeza e conservação de prédios e áreas públicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura e Secretaria de Transportes e Trânsito.

Atibaia, 21 de Março de 2009

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sra. Adriana Ferreira,** com o endereço a Av. Presidente Vargas nº 583 – Sala 311 – Centro – Rio de Janeiro RJ – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2414/08, referente ao imóvel a R. Das Prímulas Quadra L Lotes 244. Loteamento Vila Petropolis - Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Thiago de Oliveira,** com o endereço a R. Nova Olinda nº 32 Vila Munhoz – São Paulo- SP – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4668/08, referente ao imóvel a R. Angelica nº 193 Quadra D Lotes 68 a 71 PSL 02. Loteamento Jardim das Flores - Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 21 de março de 2009 - nº 1052 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sra. Angelina Teixeira Martins,** com o endereço a R. Padre francisco Rodrigues dos Santos nº 74 – Centro – Atibaia – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 200 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4311/08, referente ao imóvel a R.
Padre francisco Rodrigues dos Santos nº 74 - Centro - Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Mauro Marques Dias,** com o endereço R. Bem-vinda Aparecida de Abreu Leme nº 76 - Santana – São Paulo-SP – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 500 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4715/08, referente ao imóvel a R. Sempre Viva nº 245 Sub lote Área 01 área H. Loteamento Itapetinga - Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Milton Fagundes,** com o endereço a R. Almirante Protógenes nº 179 APT.92 - Santo André – São Paulo- SP. da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4849/08, referente ao imóvel de sua Propriedade sito a R. Das Heras Quadra X Lote 15 ao 17 Loteamento Retiro das Fontes – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 58/2009 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
Processo n°.: 7.786/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Fraternidade Universal Projto Curumim
CNPJ N°.: 00.938.214/0001-03
OBJETO: Reparos na Antiga Estação Ferroviária de Caetetuba para realização de atividades
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2009
VIGÊNCIA: 30/05/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30 e Paulo Artur Malvasi, CPF n°.:265.465.058-86.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS - Publicado em 07/03/2009 na Imprensa Oficial de Atibaia. ONDE SE LÊ: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 06 de fevereiro de 2009 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos. LEIA-SE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 06 de março de 2009 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 23.714/08 - TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 047/09 - CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONCESSIONÁRIA: Fraternidade Universal Projeto Curumim. - OBJETO: Concessão de direito real de uso do imóvel de propriedade do Concedente, nos termos e condições da Lei Complementar n.º 577, de 24 de novembro de 2008, constituído de 2.907,95 m², localizado na Avenida Jerônimo de Camargo, s/nº, Bairro Caetetuba, Atibaia/SP. - VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, a partir de sua assinatura. - ASSINATURA: 10/03/2009.

PROCESSO Nº 17.061/08 - TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 046/09 - CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONCESSIONÁRIA: Viva a Diferença Instituto de Apoio ao Deficiente. - OBJETO: Concessão de direito real de uso do imóvel de propriedade do Concedente, nos termos e condições da Lei Complementar n.º 575, de 24 de novembro de 2008, constituído de 3.842,13 m², localizado no Bairro Jardim dos Pinheiros, em Atibaia/SP. - VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, a partir de sua assinatura. - ASSINATURA: 10/03/2009.

PROCESSO Nº 3.936/08 - DISPENSA Nº 04/08 - 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 033/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Associação de Difusão Cultural de Atibaia. - OBJETO: Prorrogação do Contrato de Gestão n.º 140/08 por mais 12 (doze) meses. - VIGÊNCIA: Com início em 23/02/2009. - VALOR: R$ 363.410,00 (Trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dez reais). - ASSINATURA: 20/02/2009.

PROCESSO Nº 13.516/08 - 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 039/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Vivo S/A. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 166/08 por mais 03 (três) meses. - VIGÊNCIA: Com início em 04/03/2009. - VALOR: R$ 5.364,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais). -

ASSINATURA: 02/03/2009.

PROCESSO Nº 2.508/04 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/05 - 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 053/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Riêra Empreendimentos e Administração Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 124/06 por mais 120 (cento e vinte) dias. - VIGÊNCIA: Com início em 18/03/2009. - ASSINATURA: 16/03/2009.

PROCESSO Nº 16.910/08 - CONVITE Nº 48/08 - 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 016/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Doublle J.M. Construtora Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 267/08 por mais 120 (cento e vinte) dias. - VIGÊNCIA: Com início em 07/02/2009. - ASSINATURA: 05/02/2009.

PROCESSO Nº 2.534/08 - CONVITE Nº 03/08 - 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 037/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Prescon Informática Assessoria Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 046/08 por mais 12 (doze) meses. - VIGÊNCIA: Com início em 04/03/2009. - VALOR: R$ 78.300,00 (Setenta e oito MIL e trezENTOS REAIS). - ASSINATURA: 02/03/2009.

PROCESSO Nº 2.535/08 - CONVITE Nº 04/08 - 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 038/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Prescon Informática Assessoria Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 047/08 por mais 12 (doze) meses. - VIGÊNCIA: Com início em 04/03/2009. - VALOR: R$ 55.080,00 (Cinquenta e cinco MIL e oitenta REAIS). - ASSINATURA: 02/03/2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de março de 2009 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 2.669/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/09 - OBJETO: Aquisição de material escolar, destinado ao uso da Secretaria de Educação.
Considerando que a empresa ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP, foi notificada para apresentação de nova amostra, bem como efetuar a entrega dos cadernos e até a presente data não o fez, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará no dia 21/03/2009, para que Vossa Senhoria apresente defesa prévia acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as penalidades previstas no edital do Pregão Presencial n.º 09/09, ficando-lhe assegurada vistas aos autos. Departamento de Suprimentos, 20 de março de 2.009 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 29.540/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais escolares e de escritório, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 14/09, ofertado pelas empresas, conforme abaixo: PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP., os lotes: 01 no valor unitário de R$ 0,78; 02 no valor unitário de R$ 0,52; 04 no valor unitário de R$ 1,56. TEREZA P. LUNARDI DISTRIBUIDORA - EPP., o lote: 03 no valor unitário de R$ 1,49. FABIANA COSTA ROMERA ME., os lotes: 05 no valor unitário de R$ 1,52; 06 no valor unitário de R$ 2,33; 07 no valor unitário de R$ 0,70; 09 no valor unitário de R$ 1,08; 10 no valor unitário de R$ 444,00. EDNA APARECIDA GALLI EPP., os lotes: 08 no valor unitário de R$ 0,96; 11 no valor unitário de R$ 106,40. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Administração, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 dia do mês de março de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 20 de março de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO: 27.430/08 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 16/09 - **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Tornamos público que a Pregoeira Municipal decidiu em re-ratificar o edital, conforme questionamento de empresa interessada no presente certame e, em conseqüência disso fica designada nova data de abertura: **06/04/2009, às 9h.** Notificamos aos interessados que a Ata está disponível através do site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210 // 4414-2632.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 20 de março de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 4.116/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 19/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de envelope ofício, comprovante de entrega de SEED e papel A4 reciclado, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 19/09, ofertado pelas empresas, conforme abaixo: HELIO MASSAKI TOTIZAWA ME., o item: 01 no valor unitário de R$ 0,07. MULTCROMO GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP., os itens: 02 no valor unitário de R$ 0,059; 04 no valor unitário de R$ 0,049. GRÁFICA SETEMBRO LTDA EPP., o item: 03 no valor unitário de R$ 1,91. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias de Administração e Governo,

para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 dia do mês de março de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 20 de março de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO N.º 11.819/09 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/09

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviço de revestimento e pintura, destinados ao uso das unidades do Conjunto Habitacional "D", de acordo com o convênio nº 1.03.00.00/ 3.00.00.00/722/2005, celebrado com a CDHU, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses.

ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 03 de abril de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 8.880/09 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/09

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medalhas para premiação, destinadas ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 07 de abril de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br . Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 20 de março de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 6.855/09 - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/09 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento para os Sistemas de Abastecimento de Águas e Esgotamento Sanitário para o município de Atibaia.

Tornamos público que, devido a re-ratificação do edital, conforme Ata nº 29/09, fica designada nova data de abertura: às 14 horas do dia 08 de abril de 2.009, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185 - Centro. Notificamos aos interessados que a ata está disponível através do site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica.

As pastas contendo o CD e o edital completo poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala 01 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumento de R$ 120,00 (cento e vinte reais) ou, **SEM ÔNUS**, no site www.atibaia.sp.gov.br; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica, Fone (11) 4414-2210 – Fax: (11) 4414-2632**.** Observe-se que, após recolher o emolumento na Tesouraria, a empresa deverá retirar a pasta contendo o edital e o CD no Departamento de Suprimentos no endereço supra citado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.

A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5419 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A garantia no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 20 de março de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, publicamos:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE:** 01/09 **CONTRATO:** 03/09 **CONTRATADA:** Cetesb – Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental **ASSINATURA:** 05/02/2009 **OBJETO:** Prestação de serviços de análises de água, esgoto e monitoramento do aterro de resíduos sólidos **VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R$ 261.675,00 **PROPONENTES:** 03.

Atibaia, 19 de março de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, n° 03/09, para aventual aquisição de lacres, com entrega parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, que se dará no dia 06/04/2009 às 9:30hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 3,00 (três reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 17 de março de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, n° 04/09, para aventual aquisição de materiais hidráulicos diversos, com entrega parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, que se

Poder Executivo

dará no dia 07/04/2009 às 9:30hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 3,00 (três reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 17 de março de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, n° 05/09, para aventual aquisição de hidrômetros e materiais correlatos, com entrega parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, que se dará no dia 09/04/2009 às 9:30hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 3,00 (três reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 17 de março de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA Nº 176/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 23 de março de 2009, a Sra. **LOUISE SIMÕES MARQUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.350.079-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 264.365.578-81, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor IV,** na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 177/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2009, a servidora municipal Sra. **ADRIANA SIRERA BRESSANI FERRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.531.842-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 118.362.418-28, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Tributos, para exercer, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Execução,** na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 178/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2009, a servidora municipal Sra. **DULCINÉIA SILVEIRA CINTRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.370.610 e inscrita no CPF/MF sob o nº 113.965.608-23, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Tributos, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Rendas Imobiliárias,** na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2009, o servidor municipal Sr. **LUÍS CARLOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 29.030.453-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.151.128-37, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Escriturário, para exercer, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Expediente,** na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2009, a servidora municipal Sra. **NILZA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.236.408-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.485.948-21, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Tributos, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Rendas Mobiliárias,** na

Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2009, o servidor municipal Sr. **MAURÍCIO DA SILVA TENORIO**, portador da cédula de identidade RG nº 32.043.227-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.742.428-66, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente Contábil, para exercer, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Contabilidade Geral,** na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2009, a servidora municipal Sra. **VILMA HELENA DE PAIVA MORAES**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.987.443-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.896.798-89, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente Contábil, para exercer, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor Fiscal,** na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 183/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **WILSON MITUAKI MATUOKA**, portador da cédula de identidade RG nº 8.364.216 e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.122.948-77, para ocupar, em comissão, o emprego de **Coordenador Especial de Planos de Contribuição de Melhoria,** no Gabinete do Prefeito, **revogando-se** a Portaria nº 956/2004 – SAD.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2009, a servidora municipal Sra. **ALDREY KELLY DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.324.655-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.148.328-89, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Encarregado de Tesouraria, para exercer, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Tesouraria,** na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 185/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2009, a servidora municipal Sra. **MARGARETH DUMELLE FANTINATO**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.277.540-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.773.878-28, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Encarregado de Controle Orçamentário, para exercer, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Controle de Execução e de Despesas,** na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 186/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2009, a servidora municipal Sra. **SILVIA MARIA DE CAMPOS SIRERA**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.549.553-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 451.830.231-15, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Psicólogo, para exercer, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Unidades de Saúde,** na Secretaria de Saúde,

Poder Executivo

revogando-se a Portaria nº 1.088/2004 – SAD.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 187/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 23 de março de 2009, o Sr. **ROBSON ALVES DE ASSIS**, portador da cédula de identidade RG nº 23.855.591-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.442.747-45, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor I,** na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 18.385/05 – Vol. X

P O R T A R I A Nº 2.859 -GP
De 19 de março de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município****,***

Considerando o pedido da Concessionária Viação Atibaia São Paulo Ltda., de reajuste da tarifa do transporte coletivo, por ônibus, das áreas urbanas e rurais do Município (de R$ 2,00 para R$ 2,56), protocolado na Prefeitura sob o nº 9010/2009-SG;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 18.385/08;

NOMEIA *Comissão incumbida de avaliar o respectivo pedido, composta pelos seguintes membros:*

Adriana Sagiani

Cláudia Maria Nogueira

Marianne da Costa Antunes Leite

Roberto Rolli

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 3.851/67

LEI Nº 3.722
de 19 de março de 2009

Altera a destinação do equipamento que especifica de uso comum para bem de uso institucional.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a destinação do equipamento público localizado na Praça Brasília, com área de 17.976,00m², entre as ruas Oswaldo Barreto, Padre Feliciano Grande, Sebastião de Moraes e João Batista Conti, de uso comum para bem de uso institucional, com a finalidade de adequação documental do Estádio Municipal "*Salvador Russani"* nele construído.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, as Leis nº 1.015, de 08 de janeiro de 1968 e nº 1.237, de 30 de julho de 1971.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de março de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Marianne da Costa Antunes Leite-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Ricardo Teixiera Ribeiro-
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 15.203/00

LEI Nº 3.723
de 19 de março de 2009

Altera a redação do Art. 1º e paragrafo único da Lei nº 3.101/2000, que determina sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS – Cerejeiras, neste Município. (De autoria do Vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 3.101/00, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a proceder a denominação de Unidade Básica de Saúde "**Prefeito** Pedro Maturana" a Unidade Básica de Saúde – UBS – Cerejeiras, neste Município.

Paragrafo Único do Art. 1º da Lei nº 3.101/00, passa a vigorar com a seguinte redação:

Paragrafo Único – Da placa de identificação deverá constar a seguinte inscrição: Unidade Básica de Saúde "Prefeito Pedro Maturana".

Art. 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei 3.101/00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de março de 2009.

Poder Executivo

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

– **Proc. nº 13.708/03**

D E C R E T O Nº 5.863
de 18 de março de 2009

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação Hortolândia de Atibaia, do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 29ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 13.708/03;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado, à Associação Hortolândia de Atibaia, o uso do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 28ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, bem como dos "out doors" da Prefeitura, visando a competente divulgação do mesmo evento.

Art. 2º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no período de julho a setembro de 2009, para a 29ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Associação Hortolândia de Atibaia, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º - A interessada obriga- se a entregar o bem descrito no Art. 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de março de 2009.

- José Bernanrdo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 1.699/69

D E C R E T O N° 5.864
de 18 de março de 2009

Dispõe sobre a atualização da gratificação pelo exercício das atividades de Pregoeiro de que trata a Lei Complementar nº 546, de 08 de novembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Art. 32 de Lei Complementar nº 486, de 25 de outubro de 2005;

Considerando o índice IPC-FIPE acumulado de 08 de novembro de 2007 a 31 de outubro de 2008 corresponde a 6,95% (seis vírgula noventa e cinco pontos percentuais),

DECRETA

Art. 1º - Para o exercício de 2009, passam a vigorar o seguinte valor para a gratificação pelo exercício das atividades de Pregoeiro: R$ 53,48 (cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindos seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 18 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE -
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 27.733/08

D E C R E T O Nº 5.865
de 18 de março de 2009

Regulamenta a Lei nº 3.693, de 24 de novembro de 2008, que disciplina o comércio e o transporte de gás liquefeito de petróleo – GLP e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX a Lei Orgânica, considerando o que consta dos autos administrativos nº 27.733/08,

DECRETA

Art. 1º – Fica proibido no Município de Atibaia o transporte de botijões de gás ou qualquer outro recipiente que contenha material ou líquido inflamável em motocicletas ou ciclomotores.

Art. 2º – Os infratores das disposições previstas na Lei nº 3.693/08, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, estarão sujeitos às seguintes sanções:

I – aplicação de multa no valor correspondente a 200 (duzentas) UVRM – Unidade de Valor de Referência do Município, por botijão apreendido e,

II – recolhimento da motocicleta ou ciclomotor,

Poder Executivo

às expensas do infrator.

Parágrafo único – Na reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 3º – Ato contínuo à aplicação da sanção prevista no artigo 2º deste Decreto, o fiscal da Prefeitura deverá comunicar à autoridade policial local sobre os fatos, para que seja apurada a responsabilidade criminal do infrator, conforme artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.176 de 08 de fevereiro de 1991.

Art. 4º – A Municipalidade poderá firmar convênios e/ou parcerias com outros órgãos, visando o fiel cumprimento da legislação em questão.

Art. 5º – Caso os proprietários dos botijões apreendidos não requeiram o seu resgate no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apreensão, estes serão leiloados, e o valor obtido será doado a entidades filantrópicas localizadas na cidade de Atibaia, na forma da legislação vigente.

Art. 6º – Caso os infratores, que sofrerem as penalidades previstas no Art. 2º deste Decreto, e que não efetuarem o pagamento das multas respectivas, terão seus débitos inscritos na Dívida Ativa, respeitada a legislação correspondente.

Art. 7º – A fiscalização quanto ao disposto na Lei nº 3.693/08, bem como no presente Decreto, será realizada pela Secretaria de Transportes e Trânsito, com a colaboração da Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Art. 8º – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudia Maria Nogueira –
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

-Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Fábio José de Oliveira Magro-
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 1.783/09

D E C R E T O N° 5.866
de 19 de março de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.735.100,00 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil e cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 2.735.100,00 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil e cem reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0027.1026 Aquisição de Imóveis / OCA
113-4590.61.....R$ 700.000,00

03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica FUNDEB
12.361.0028.1024 Construção, Ampl.e Reforma de Escolas / OCA
134-4490.51.....R$ 2.035.100,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1724.01.00.00** – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de março de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 5.867
de 19 de março de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.1002 Equipamento e Material Permanente
15-4490.52.....R$ 6.500,00

06 SECRETARIA DE ASSUNT. JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0024.2006 Sentenças Judic.Reclam. Trabalhista
97-3190.91.....R$ 8.800,00
02.061.0024.2063 Sentenças Judiciais – Diversas
98-3390.91.....R$ 1.000,00

Poder Executivo

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica FUNDEB
12.361.0035.2051 P.A.E. – Progr.de Apoio ao Estudante Fundamental / OCA
145-3390.39.....R$ 3.000,00

09 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0097.2121 Manutenção de Vias Públicas – OP
281-3390.39.....R$ 45.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.1002 Equipamento e Material Permanente
320-4490.52.....R$ 20.000,00

15 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0071.1002 Equipamento e Material Permanente
436-4490.52.....R$ 3.000,00

16 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0073.1001 Obras e Instalações
451-4490.51.....R$ 19.500,00

19 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 Despesas Diversas da Administração
15.451.0024.1012 Desapropriações
504-4490.91.....R$ 15.000,00

21 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
02 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0069.1002 Equipamento e Material Permanente
550-4490.52.....R$ 2.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica FUNDEB
12.367.0030.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
171-3390.39.....R$ 3.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.2002 Manutenção da Unidade
323-3390.30.....R$ 10.000,00
27.812.0097.2122 Pratique Esportes / OCA
339-3390.39.....R$ 10.000,00

15 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0071.1001 Obras e Instalações
435-4490.51.....R$ 3.000,00

16 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.601.0097.2130 Assistência Técnica ao Produtor
447-3390.39.....R$ 19.500,00
20.605.0097.2129 Manutenção das Estradas Rurais – OP
463-3390.39.....R$ 45.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2008.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de março de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 1.783/0)

D E C R E T O N° 5.868
de 20 de março de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
01 Secretaria da Câmara
01.031.0001.1002 Equipamento e Material Permanente
02-4490.52.....R$ 120.000,00
01.331.0001.2037 Assist.Médico Hospitalar / Câmara
13-3390.39.....R$ 25.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
01 Secretaria da Câmara
01.031.0001.1001 Obras e Instalações
01-4490.51.....R$ 145.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de março de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

- Proc nº 16.661/06

D E C R E T O Nº 5.869
de 20 de março de 2009

Revoga, em todos os termos, o Decreto nº 5.103, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Espaço Comunitário, localizado no Bairro Jardim Imperial, à Sociedade Amigos do Bairro Jardim Imperial , neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 4.377/09,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 5.103, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Espaço Comunitário, localizado no Bairro Jardim Imperial, à Sociedade Amigos do Bairro Jardim Imperial, neste Município, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de março de 2009.

-José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 4.377/09

D E C R E T O Nº 5.870
de 20 de março de 2009

Outorga autorização de uso em caráter precário, à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural de Atibaia, das dependências do Centro Comunitário "Antonio Benjamim Pinheiro", localizado à Avenida Imperial, nº 1000, Bairro Jardim Imperial, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta dos autos administrativos nº 4.377/09,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica outorgada autorização de uso, a título precário, à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural de Atibaia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.924.352/0001-94, das dependências do Centro Comunitário "Antonio Benjamim Pinheiro", localizado à Avenida Imperial, nº 1000, Bairro Jardim Imperial, neste Município, como sede provisória.

Art. 2º - A presente autorização de uso poderá ser revogada, a qualquer tempo pela Administração Municipal, especialmente em caso de conflito com os interesses da comunidade local, mediante simples notificação, concedendo prazo para desocupação**.**

Art. 3º - As despesas decorrentes do uso do bem, tais como água, luz, taxa de lixo, etc., serão de exclusiva responsabilidade da Autorizatária.

Art. 4º - As benfeitorias promovidas pela Autorizatária incorporar-se-ão ao terreno, e não serão objeto de indenização, ou retenção de qualquer natureza.

Art. 5º - Compete à Autorizatária, quanto ao uso do Centro Comunitário mencionado no Art. 1º, entre outras atribuições:

I – responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;

II – zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Secretaria de Administração, ou a comunidade local, para eventuais reparos que se façam necessários;

III – fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

IV – apresentar trimestralmente, ao Gabinete do Prefeito, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Art. 6º - Fica assegurada a utilização do espaço aludido no Art. 1º, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para o desenvolvimento de turmas do Programa de Apredizagem Comercial em Bens e Serviços, nos termos do Acordo de Cooperação, firmado em 12 de setembro de 2008, com vigência até 14 de setembro de 2010.

Art. 7º - Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pela Autorizatária, a qual poderá se necessário, reportar-se à Comissão responsável pela organização e acompanhamento dos Conselhos Gestores dos Centros Comunitários do Município de Atibaia.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Marianne da Costa Antunes Leite-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 21 de março de 2009 - nº 1052 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/09-SUMA

Quanto à aplicação da Lei Complementar nº 580, publicada em 20/12/2008, fica estabelecido o que segue, com base nas recomendações da Comissão de Apoio à Aplicação e Regulamentação do Código de Urbanismo e Meio Ambiente, instituída pelo Decreto nº 5.823, de 13 de fevereiro de 2009, e nas determinações do Sr. Prefeito em reunião realizada em 20/03/2009:

1 De acordo com a Resolução nº 02, de 16/03/2009, da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo do Conselho da Cidade – CONCIDATI, com base no art. 36, § 2º da Lei Complementar nº 580/2008, ficam enquadradas nas categorias constantes do Anexo 11 da mesma Lei Complementar os logradouros abaixo relacionados:

1.1 VIAS ARTERIAIS – V1

Código	Tipo	Nome	Trecho
000713	Avn	Industrial Walter Kloth	Continuação da Avn. Imperial
001997	Avn	Ver. Gaspar Camargo	Extensão total
000278	Est	Juca Sanches	Até o Jardim Brogotá

1.2 VIAS COLETORAS – V2

Código	Tipo	Nome	Trecho
001360	Rua	Dr. Eurico de Souza Pereira	Até o Cemitério São Sebastião
000928	Pca	Brasília	Em torno do Campo Salvador Russani
000980	Rua	Avelino Almeida Bueno	Extensão total
001076	Rua	João Umbelino	Extensão total
000720	Avn	Maria Alvim Soares	Extensão total
001012	Rua	Sarg. Laércio Lourenço	Extensão total
000409	Rua	Olegário Cunha Lobo	Extensão total
000352	Rua	Prof. Gina Lima Silvestre	Da Rua Itália até a Avn Atibaia
000250	Rua	Brasil	Entre a Avn Dr Joviano Alvim e a Avn Atibaia
000281	Rua	Miguel Doratiotto	Extensão total
000249		Acesso da Rod. D. Pedro I à Rua Bragança Paulista até a Rotatória	Extensão total
002300	Est	Estadual Arão Sahm	Da Alm Dr Arão Sahm até a Rua Bragança Paulista
002066	Alm	Dr Arão Sahm	Extensão total
000545	Est.	do Mato Dentro	Extensão total
001836	Rua	Daniela Belarmino da Silva	Extensão total
000248	Avn.	Brasília	Extensão total
000411	Rua	Marcílio Ambrósio de Carvalho	Extensão total
000286	Rua	José Pires de Camargo	Extensão total
000275	Rua	da Imprensa	Extensão total
001505	Rua	Pedro Salgado	Extensão total
001550	Rua	Guaraci	Extensão total
001498	Rua	General Rondon	Extensão total
001063	Rua	Belém do Pará	Extensão total
001182	Rua	da Madeira	Extensão total
000936	Rua	Felipe Camarão	Extensão total
000992	Rua	Alentejo	Extensão total
000993	Rua	Alagarve	Extensão total
001011	Rua	Aniceto Tavares	Extensão total
001015	Rua	Antonio Raposo Tavares	Extensão total
001051	Rua	Bartolomeu Bueno Gusmão	Extensão total
001055	Rua	da Bahia	Extensão total
001056	Rua	Bartira	Extensão total
001069	Rua	Braga	Extensão total
001152	Rua	Tibiriçá	Extensão total
001357	Rua	Dr. Waldomiro Franco da Silveira	Extensão total
001499	Rua	Paulo Setubal	Extensão total
001670	Rua	João Ramalho	Extensão total
001714	Rua	Sever do Vouga	Extensão total
001936	Rua	Sem Denominação	Extensão total

Atibaia, 20 de março de 2009.

Ticiane Costa D'Aloia
Secretária Adjunta de Urbanismo e Meio Ambiente

Balanço Patrimonial

CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO

CNPJ: 51.295.343/0001-61

Período : 01/01/2008 a 31/12/2008

ATIVO	SaldoAtual	PASSIVO	Saldo Atual
ATIVO	239.252,64	PASSIVO	239.252,64
ATIVO CIRCULANTE	4.286,86	PATRIMONIO SOCIAL	239.252,64
DISPONIVEL	4.286,86	RESULTADOS SOCIAIS	239.252,64
BENS NUMERARIOS	4.178,37	RESULTADOS SOCIAIS	239.252,64
Caixa	4.178,37	Superavit Acumulado	114.199,19
BANCOS	108,49	Superavit do exercício	125.053,45
Nossa Caixa Nosso Banco	108,49		
ATIVO PERMANENTE	234.965,78		
IMOBILIZADO	234.965,78		
IMOBILIZADO	234.965,78		
Moveis e Utensilios	8.540,00		
Equipamento de Processamento de Dados	250,00		
Instrumentos musicais	226.175,78		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 239.252,64 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois Reais e sessenta e quatro Centavos)

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2008.

PRESIDENTE
JOSÉ DOMINGOS MASSONI
CPF: 013.866.118-91

CONTABILISTA
REAN FERREIRA PRADO
TC CRC: 1SP196795/O-9

Imprensa Oficial do Estado de Atibaia
Sábado, 21 de março de 2009 - nº 1052 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
Poder Executivo

Poder Executivo

Demonstração de Superávit ou Déficit

Página: 1

CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO CNPJ: 51.295.343/0001-61

Período: 01/01/2008 a 31/12/2008

Receitas Brutas		
Subvenção Municipal		619.800,00 C
Doações		1.100,00 C
	Total:	620.900,00 C
= Receita Líquida		***620.900,00 C***
= Superávit Bruto		***620.900,00 C***
(-) Despesas Financeiras		
Juros, Descontos e Despesas Bancárias		592,00 D
	Total:	592,00 D
(-) Despesas Gerais		
Serviços de 3ºs de Pessoa Jurídica		38.221,13 D
Uniformes / Vestuário		23.550,82 D
Lanches e Refeições		8.189,12 D
Material de Consumo		7.446,19 D
Serviços de 3º - Monitores Pessoa Fisica		415.279,49 D
Impressos e materiais de expediente		1.567,80 D
Equipamentos de segurança		1.000,00 D
	Total:	495.254,55 D
= Superávit Contábil Operacional		***125.053,45 C***
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		***125.053,45 C***
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		***125.053,45 C***
= Superávit		***125.053,45 C***

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2008.

PRESIDENTE
JOSÉ DOMINGOS MASSONI
CPF: 013.866.118-91

CONTABILISTA
REAN FERREIRA PRADO
TC CRC: 1SP196795/O-9

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 21 de março de 2009 - nº 1052 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 13/03 a 19/03/2009

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 44
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 13
3 – VISTORIA PRÉVIA: 01
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 22
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 07

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2008: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 4726/2006 – Milk Shake Atibaia Comércio Sorvetes Ltda Me – Sorvetes
Proc. 4787/2001 – Salvadora Rodrigues Vilian Me – Sorvetes
Proc. 1006/2000 – Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão – Padaria
Proc. 4631/2007 – Nilson Inácio – Ambulante
Proc. 0441/1995 – Maria de Fátima Souza Marques – Restaurante
Proc. 0526/2001 A – Supermercado e Mercearia Compacto Atibaia – CVV Supermercado

b) Área de Odontologia
Proc. 2163/2005 – João Paulo de Resende – Consultório e Equipamento Raio X
Proc. 5247/2005 – João Paulo de Resende – Consultório
Proc. 0099/2001 – Solange Marconi Grabher – Consultório e Equipamento Raio X
Proc. 1639/1997 – Telma Cerbino Cintra – Consultório e Equipamento Raio X

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4765/2007 – R E de Camargos Rossi Academia – Atividade de Condicionamento Físico
Proc. 0033/1995 – Cia Eldorado de Hotéis - Hotel

d) Área de Medicina
Proc. 5161/2008 – Luciana Gomes dos Santos – Psicologia

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 3971/2008 – M & M Del Debbio Mercado Ltda Me – Bar e Lanchonete – Recurso 8961/09 DEFERIDO prazo até 03/04/2009

b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0598/2006 – Escola de Educação Infantil Paraíso do Saber Ltda Me – Educação Infantil, Creche – Recurso 10724/09 DEFERIDO

c) Área de Medicina
Proc. 1567/1998 – Unidade de Medicina e Estética S/C Ltda – Clínica Especializada em Medicina e Estética – Recurso 10792/09 DEFERIDO

d) Área de Meio Ambiente
Proc. 1736/2008 – Rua Ribeirão Preto, Jd. Paulista – fossa extravasando em via pública – Recurso 8096/09 DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 2555/1999 A – Águas Minerais de Atibaia Ltda – Indústria de Água Mineral – AIF 11677 expedido por envasar água mineral da marca "Claríssima Gold" sem registros nos órgãos competentes e por não apresentar ao Órgão de Vigilância Sanitária a documentação pertinente à terceirização de seus serviços para a empresa detentora da marca supracitada.

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 2555/1999 A – Águas Minerais de Atibaia Ltda – Indústria de Água Mineral – AIP de Suspensão de Venda/Fabricação do Produto nº 10864 (mesmo motivo do AIF 11677)
Proc. 2476/1999 – Douglas Amaral Pinheiro Lanchonete Me – Lanchonete e Pastelaria – AIPA 10866 expedido por não cumprir as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e atos emanados das autoridades sanitária

5) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS/TERMO DE COMPROMISSO E ADVERTÊNCIA

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 8521/09 – José Roberto Perez – piscina abandonada – Termo de Compromisso e Advertência
Proc. 8686/09 – Antônio Justino Dias – acúmulo de pneus em terreno – Termo de Compromisso e Advertência

b) Área de Zoonoses
Proc. 9664/09 – José Ferreira Silva Júnior – proliferação de pombos – Termo de Compromisso e Advertência
Proc. 5147/09 – Assoc. Hípica Atibaia – maus tratos a animais – Termo de Compromisso e Advertência

6) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 0128/2005 – Benedito Gomes da Silva Bar Me – Bar – encerrou atividades

b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3432/2005 – Angela Márcia Fernandes Galeb – Terapia Holística – encerrou atividades
Proc. 2893/2007 – Suely Ferrari – Terapia Holística – encerrou atividades

7) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 4910/2008 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda Me – Lanchonete – AIF 11805

b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4765/2007 – R.E. de Camargos Rossi Academia – Academia de Musculação – AIF 11928
Proc. 4765/2007 – R.E. de Camargos Rossi Academia – Academia de Musculação – AIPM 6847
Proc. 4765/2007 – R.E. de Camargos Rossi Academia – Academia de Musculação – AIF 11929
Proc. 4765/2007- R.E. de Camargos Rossi Academia – Academia de Musculação – AIPM 6845
Proc. 4183/2000 – Sueli Fátima Rodrigues Bizarri Me – Restaurante – AIF 11944
Proc. 4784/09 – Sueli Fátima Rodrigues Bizarri – Restaurante – AIF 11945

c) Área de Medicina
Proc. 4737/2008 – Henrique Penna Medina – Acupuntura – AIF 11901

d) Área de Meio Ambiente

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1662/2008 – Itausa Empreendimentos AS – imóvel abandonado com piscina – AIF 11858 – erro no endereçamento
Proc. 1662/2008 – Itausa Empreendimentos SA – imóvel abandonado com piscina – AIF 11869 – erro no endereçamento

8) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de Alimentos
Proc. 3995/2006 – Ap. Lima Sorveteria M – Sorveteria – alterou endereço de "Rua Eliseu Corradini, Loanda" para endereço atual "Av. Dona Gertrudes, Alvinópolis"

b) Área de Farmácia
Proc. 0509/1995 – Drogaria Regional Ltda Me – Drogaria e Farmácia – Baixa de Responsabilidade Técnica de "Helena Brandão de Lima" – CRF/SP 24579
Proc. 1796/2007 – Drogaria Farmatanque Ltda Me – Drogarias e Perfumarias – Assunção de Responsabilidade Técnica de "Iara Aparecida Reis" – CRF/SP 47712

c) Área de Odontologia
Proc. 0071/2006 – Vanessa Guandalim Damaso – Consultório Odontológico com Equipamento Raio X – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de "Andrea Garcia Nakamatsu" – CRO/SP 83067
Proc. 10601/09 – Vanessa Guandalim Damaso – Consultório Odontológico sem Raio X – Assunção de Responsabilidade Técnica Principal de "Vanessa Guandalim Damaso"

9) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 5172/09 – Rua José Bim, Centro – copos de milk shake espalhados na calçada – orientação técnica
Proc. 1974/2008 – Rua Mário Bonani, Portão – esgoto lançado em via pública – solucionado
Proc. 4418/09 – Av. Copacabana, Jd. Cerejeiras – caixa d'água sem tampa – solucionado
Proc. 1882/2008 – Rua Santos Dumont, Jd. Cerejeiras – funcionários de empresa espalham sujeira na rua – solucionado
Proc. 1794/2008 – Rua Gonçalves, Cachoeira – cocheira no local causando incômodo – endereço não localizado
Proc. 3777/09 – Rua Manoel Oliveira Barros, Jd. Colonial – água parada em cima de lajes – não procede
Proc. 3453/09 – Rua Yolando Malozzi, Alvinópolis – pneus acumulando água em borracharia – orientação técnica
Proc. .3209/09 – Rua José Flórido, Jd. Alvinópolis – manipulação irregular de produtos químicos – solucionado
Proc. 2131/09 – Praça João Batista Cunha Franco, Jd. Brasil – esgoto sai da casa vizinha – solucionado
Proc. 1667/2008 – Rua Dona Virgínia, Centro – recicláveis e entulho acumulados – solucionado
Proc. 8099/09 – Rua Brasil, Jd. Imperial – proliferação de vetores de dengue – solucionado
Proc. 7398/09 – Rua Pompeu Vairo, Jd. Paulista – proliferação de vetores da dengue – não procede
Proc. 6785/09 – Rua Rio Preto, Jd. Paulista – acúmulo de entulho, medo de dengue – não procede
Proc. 5155/09 – Praça 24 de Junho, Atibaia Jd. – falta de higiene, proliferação de baratas em imóvel – solucionado
Proc. 3939/09 – Rua Pedro Serbino, Atibaia Jd. – cheiro forte de material tóxico vindo de funilaria – não procede
Proc. 3212/09 – Av. Jerônimo de Camargo, Parque das Nações – acúmulo de pneus em frente a borracharia – solucionado
Proc. 0020/09 – Rua Adolfo André, Centro – água que escoa de Lava Rápido invadindo residências – competência de "Pequenas Causas" – Fórum
Proc. 0004/09 – Rua Itália, Atibaia Jd. – acúmulo de entulho, medo de dengue – solucionado

b) Área de Alimentos e Outros
Proc. 9839/09 – Rua Thomé Franco, Centro – escola sem higiene – estabelecimento não é de competência desta Vigilância Sanitária
Proc. 1385/09 – Jardim São Nicolau – irregularidade no atendimento aos pacientes – não procede
Proc. 8140/09 – Av. Carvalho Pinto, Alvinópolis – supermercado com falta de higiene – não procede
Proc. 8382/09 – Av. Nove de Julho, Centro – lixeira de restaurante vazando – orientação técnica
Proc. 8460/09 – Av. Dona Gertrudes, Alvinópolis – medicamentos vencidos recebidos gratuitamente da drogaria – solucionado
Proc. 10801/09 – Rodovia Dom Pedro, Jd. do Trevo – falta de higiene em restaurante – não procede
Proc. 1727/208 – Travessa dos Arantes, Portão – venda de água irregular – não procede

c) Área de Zoonoses
Proc. 3546/09 – Estrada Dorathioto, Boa Vista – cão machucado, maus-tratos – solucionado
Proc. 4268/09 – Rua José Bueno da Cruz, Bairro do Portão – cão sarnento sem dono – não encontrado
Proc. 4902/09 – Av. Alfredo André, Centro – cão atropelado no Corpo de Bombeiros – orientação técnica
Proc. 4941/09 – Rua Um, Vila São José – cães infestados de carrapatos – não encontrados
Proc. 5163/09 – Rua José Bueno da Cruz, Portão – cão com pata quebrada – não encontrado
Proc. 6509/09 – Vila Santista – cão agressivo em porta de Hospital – não encontrado
Proc. 6918/09 – Av. Carvalho Pinto – cão com sarna, muito magro – não encontrado
Proc. 6807/09 – Vila Santista – cão agressivo – não encontrado
Proc. 6805/09 – Rua Buenos Aires, Jd. Imperial – gato em escola trazendo transtorno – solucionado
Proc. 7977/09 – Rua Newman, Sta. Clara – cão doente – veio a óbito
Proc. 8105/09 – Rua João Marinho Fagundes, Cidade Satélite – cão doente – não encontrado
Proc. 8116/09 – Rua José Benedito Rolindo, Alvinópolis – cão doente – não encontrado
Proc. 8174/09 – Rua João Pessoa, Guaxinduva – cães agressivos – solucionado
Proc. 8342/09 – Rua Tulipas, Vale das Flores – cavalo caído no local – não encontrado
Proc. 8458/09 – Rua Walter Engracia de Oliveira, Estância Lynce – cão de rua com bicheira – animal arisco, não foi possível a captura
Proc. 9911/09 – Av. Brasil, Chácaras Brasil – cão com bicheira – animal veio a óbito
Proc. 8909/09 – Recreio Maristela – cão machucado – veio a óbito
Proc. 9300/09 – Rua Londres, Jd. Cerejeiras – cavalo machucado – solucionado
Proc. 9595/09 – Rua Daniela Belarmino da Silva, Jd. do Trevo – cadela doente – não encontrada
Proc. 2942/09 – Rua Washington Luiz, Jd. Cerejeiras – filhotes abandonados próximo a UBS – solucionado
Proc. 1862/2008 – Alameda Belo Horizonte, São Fernando do Vale – dez cães, falta de higiene – solucionado
Proc. 11126/09 – Jd. Cerejeiras – cavalo solto – sem veículo para apreensão de animais de grande porte
Proc. 11039/09 – Rua Tameiuki Nakasu, Jd. Cerejeiras – dois cães de rua doentes – cancelado
Proc. 1348/2008 – Rua Santo Antônio, Maracanã – cocheira, incômodo - solucionado
Proc. 1293/09 – Rua 1º de Maio, III Centenário – cão agressivo solto na rua – solucionado
Proc. 5379/09 – Rua Pedro Calil Padis, Loanda – grande quantidade de morcegos – solucionado
Proc. 7394/09 – Rua do Campo, Maracanã – pitbull agressivo na rua – orientação técnica
Proc. 6987/09 – Rua Antonio da Cunha Leite, Portão – cobra em escola – orientação técnica

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 6961/09 – João Padilha de Assis Filho – TCA expedido – imóvel abandonado com proliferação de ratos
Proc. 3175/09 – Arlindo Augusto Fernandes – TCA expedido - imóvel abandonado com acúmulo de água parada na laje
Proc. 1382/09 – Alexandre de Castro Lozasso – AIF 11978 expedido por piscina sem tratamento
Proc. 3564/09 – Vera Terzi – TCA expedido por infestação de pulgas

10) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

COMUNICADO CVS nº 050/2009 - CTPCE/ DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 004383/2009-CVS, relativo a comunicação da empresa Schering do

Atos da Vigilância Sanitária

Brasil Química e Farmacêutica Ltda, localizada à Rua Cancioneiro de Évora, 255 - São Paulo/SP sobre o recolhimento voluntário do medicamento NEBIDO (Undecilato de testosterona) 250 mg/ml, sol. injetável, Lotes 82008 A e 82008 J, Data de Fabricação: 04/20080 e Data de Validade: 49/2011, fabricante Schering AG, Berlim, Alemanha, em virtude de reclamações técnicas referentes ao aumento de quebra das ampolas dos lotes em questão, observados por ocasião da abertura das mesmas, determina:

1. A proibição da comercialização dos lotes acima mencionados;
2. A interdição pelos GVS´s do produto, em caráter complementar às ações da empresa;
3. Os GVS`s devem comunicar à empresa fabricante os locais da interdição, para recolhimento por parte da mesma;
4. A empresa fabricante deve apresentar ao CVS relatório conclusivo sobre o recolhimento efetuado bem como sobre a destinação final dos lotes recolhidos.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 038/2009 – CTPCE/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no SIAP 002911/2009 – CVS, referente a notificação de suspeita de falsificação do produto HEMOGENIN Lote 366, efetuada pela empresa Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda, em função de questionamento realizado por consumidor através do SAC, analisado pelo Controle de Qualidade da empresa, que identificou características que diferenciam o produto original do falsificado e em face da publicação da Resolução RE Nº 624/2009 – ANVISA/MS, determina :

- A suspensão da distribuição, comercialização e uso do medicamento acima referido, quando apresentado conforme tabela a seguir:

Produto Original
Blister contendo 10 alvéolos com gravação do número de lote e vencimento. PVC amarelo e alumínio prata contendo gravação rosa, com a seguinte inscrição: Hemogenin
Oximetolona 50 mg
Sanofi aventis
Não possui lote com a identificação acima mencionada
Comprimidos com sulco
Produto Falsificado
Blister contendo 10 alvéolos com gravação do número de lote e vencimento. PVC amarelo e alumínio prata com gravação verde, com a seguinte inscrição: HEMOGENIN COMPRIMIDOS SSARSA 108393313
Lote 366
Comprimidos lisos, sem sulco

- A interdição das unidades do produto falsificado, conforme acima especificado, pelos GVS's aonde forem encontradas;
- Os GVS's devem solicitar Notas Fiscais para verificação da aquisição, ou declaração de quem foi adquirido o produto em questão.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.
REPUBLICAÇÃO POR TER SAIDO COM INCORREÇÕES.

COMUNICADO CVS nº 046/2009 - GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 004055/2009-CVS, relativo ao laudo de análise fiscal nº: 9538.00/2008 e ATA n°001/09 emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz - IAL do produto Glicefor - Cloridrato de Metformina 850mg comprimido lote: 82446, val: 05/2010, fabricado por Geolab Indústria Farmacêutica Ltda situada em Anápolis/GO - VP 1B QD 08-B Módulos 01 a 08, com resultado insatisfatório no ensaio: aspecto, determina:

- Interdição cautelar do lote do produto citado até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 054/2009 – GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 039544/2009-CVS, relativo aos laudos de análise fiscal nº 7423.00/2008 e 9168.00/2008, emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz, do produto SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE COM BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, Registro ANVISA 1.1688.0013.001-5, lote 916/08, Val 02/2009, Fab 08/2008, e lote 1171/08, Val 11/2009, Fab 11/2008, respectivamente, fabricado por FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada na Rua Pedro de Toledo n° 800, Guarulhos/SP, com resultado insatisfatório nos ensaios de contagem de bactérias aeróbias mesófilas e determinação de endotoxinas bacterianas, determina:

- Interdição cautelar dos lotes 916/08 e 1171/08 do produto citado até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

COMUNICADOS DIVERSOS

Alerta de Tecnogivilância Nº 951 PRODUTO: KIT DE GASTROSTOMIA DE REPOSIÇÃO DE BAIXO PERFIL BARD. Modelo: WIZARD. Registro Anvisa: 10178010088. Lotes afetados: Os produtos afetados por esta ação de campo são de lotes fabricados desde 2003 até janeiro de 2008.

Alerta de Tecnogivilância Nº 952 PRODUTO: TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO AQUILION. MODELOS: AQUILION MULTI (TSX-101A/4); AQUILION 16 CFX EDITION (TSX-101A/8); AQUILION 64 TSX-101A/E e AQUILION 32 TSX-101A/D. NÚMEROS DE SÉRIE: HCA0662228; HCA0692325; HCA0712498; HCA0722587; HCA0722590; HCA0732649; HCA0742673; HCA0752696; HCA0782874; HCA07X2929; HCA07X2933; HCA0813065; HCA0823119; HCA0833163; HCA0833172; HCA0863267; HCA0863268 e HCA0792893. Registro Anvisa: 10295030061.

Alerta de Tecnogivilância Nº 953 PRODUTO: DESFIBRILADOR DF-03. Registro Anvisa: 80332620005. Produtos afetados: Ver lista em http://www.anvisa.gov.br/tecnovigilancia/alertas/anexos_2009/953_produtos_afetados.pdf

Alerta de Tecnogivilância Nº 954 PRODUTO: Cateter de Eletro-Hemostasia Bipolares Descartáveis GOLD PROBE. Reg. Anvisa: 10341350350. Lotes Afetados: Ver anexo Carta aos Clientes (http://www.anvisa.gov.br/tecnovigilancia/alertas/anexos_2009/954_carta.pdf).

Alerta de Tecnogivilância Nº 957 PRODUTO: Digitalizador de imagens de RX PCR ELEVA. Registro ANVISA: 10216719006. Produtos afetados: Todos os equipamentos de RX PCR ELEVA.

Alerta de Tecnogivilância Nº 958 PRODUTO: ACELERADOR LINEAR ONCOR IMPRESSION. Registro ANVISA: 10234230126.
http://www.anvisa.gov.br/sistec/Alerta/RelatorioAlerta.asp?Parametro=958

Alerta de Tecnogivilância Nº 956 PRODUTO: Bomba de Infusão Volumétrica COLLEAGUE Mono Canal e Triplo Canal. Registro ANVISA: 10068390320. Códigos dos Produtos: 2M8151, 2M8151R, 2M8151RT, BRM8151, BRM8151R, BRM8151RT, 2M8153, 2M8153R, 2M8153RT, BRM8153, BRM8153R, BRM8153RT.
http://www.anvisa.gov.br/sistec/Alerta/RelatorioAlerta.asp?Parametro=956

Unidade de Tecnovigilância GGTPS

Dra. Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 2009.

I – PROJETO DE LEI N° 012/09, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, Institui a obrigatoriedade de identificação de autor de ante-projeto na ementa de projeto de lei originado daquele e dá outras providências.(2ª discussão – maioria simples).

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 17 DE MARÇO DE 2.009

1. PROJETO DE LEI Nº 008/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui o Dia do Trabalhador da Saúde, em âmbito do Município de Atibaia, a ser comemorado em 12 de maio, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Educação exararam parecer favorável, segue para a Comissão de Finanças.

2. PROJETO DE LEI Nº 009/09, de autoria da vereadora Georgina Ap. P. Piniano, que declara de Utilidade Pública, a Entidade Religiosa Missão Evangélica "Rohi M' Kadesh", localizada à Av. São João, 557- Centro; à Comissão de Justiça.

3. PROJETO DE LEI Nº 010/09, de autoria do vereador Francisco A.R.Almendra e Outros, que altera a redação do art. 1º e parágrafo único da Lei nº 3.101/00 que determina sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde-UBS- Jardim Cerejeiras, neste Município; à Comissão de Justiça. Aprovado na Ordem do Dia de 16.03.09. À sanção do Sr. Prefeito.

4. PROJETO DE LEI Nº 011/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a destinação do equipamento que especifica de uso comum para bem de uso institucional; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças. A Comissão de Justiça já exarou parecer. Aprovado na Sessão Extraordinária realizada em 16.03.09. À sanção do Sr. Prefeito.

5. PROJETO DE LEI Nº 012/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que institui a obrigatoriedade de identificação do autor de anteprojeto na ementa de projeto de lei originado daquele e dá outras providências; à Comissão de Justiça. Aprovado em 1ª discussão na Sessão Ordinária de 16.03.09. À 2ª discussão em 23 de março de 2009.

6. PROJETO DE LEI Nº 013/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do inciso II, do art. 3º da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, criado pela Lei nº 2.646, de 23 de maio de 1.995; Segue para leitura de parecer na Ordem do Dia de 23 de março de 2009.

7. PROJETO DE LEI Nº 014/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 3.006, de 15 de outubro de 1.999, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Atibaia, para a distribuição e venda de talonários da "Zona Azul" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. À Comissão de Justiça exarou parecer favorável, segue para a Comissão de Planejamento.

8. PROJETO DE LEI Nº 015/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre custeio pelo Poder Executivo do transporte coletivo de alunos universitários que estudem em outras cidades e residam no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

9. PROJETO DE LEI N° 016/09, de autoria do Vereador Wanderley Silva Souza, que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de saúde, hospitais, clínicas, ambulatórios, consultórios médicos e odontológicos da rede privada no Município de Atibaia a expedirem as receitas médicas e odontológicas digitadas e impressas com auxílio de computador ou de máquina de datilografia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.

10. PROJETO DE LEI N° 017/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a participar da constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, dirigida aos corpos de água superficiais e subterrâneos. Às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.

11. PROJETO DE LEI Nº 018/09, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Bairro Jardim Brisa, localizado na saída 52 da rodovia Fernão Dias, sentido Atibaia-São Paulo, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.

12. PROJETO DE LEI Nº 019/09, de autoria dos Vereadores Josué Luiz de Oliveira e Georgina Aparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Nova Cerejeiras (comercialmente conhecido como Nova Atibaia) localizado no bairro Cerejeiras, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Aguardando parecer da Procuradoria.

13. PROJETO DE LEI N° 020/09, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Proíbe a Administradora da Rodovia Fernão Dias – ANITT, DENIT e OHL, a proceder o fechamento das vias de acesso dos bairros que margeiam no Município de Atibaia, sem prévia reunião com os moradores locais e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças.

14. PROJETO DE LEI N° 021/09, de autoria do Vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de Logradouro Público. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

15. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o Art. 30 da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. DEVOLVIDO AO SR. PREFEITO atendendo a solicitação do mesmo.

16. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha Decisão de Primeira Câmara TC-353/003/06; a Comissão de Finanças. Redistribuído à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09.

17. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 026/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha Decisão da Primeira Câmara- TC- 354/003/06; à Comissão de Finanças. Redistribuído à Comissão de Finanças. na Sessão do dia 02/02/09.

18. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Primeira Câmara- TC- 355/003/06; à Comissão de Finanças. Redistribuído à Comissão de Finanças. na Sessão do dia 02/02/09.

19. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Primeira Câmara TC- 695/003/04; à Comissão de Finanças. Redistribuído à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09.

20. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Segunda Câmara TC- 000052/003/05; à Comissão de Finanças. Redistribuido à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09.

21. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 006/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de janeiro de 2.009; Aprovado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

22. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 007/09 – de autoria do Presidente da Câmara, Encaminha balancete referente ao mês de fevereiro de 2009. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

23. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 008/09 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminha balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de fevereiro de 2009. À Comissão de Finanças.

24. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/09, de autoria dos vereadores Pedro Maturana e Wanderley Silva Souza, que confere título de Cidadão Honorário; De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos vereadores: Dr. José Paulo Teixeira, Saulo Pedroso de Souza, Emil Ono, Wilson de Vasconcelos Veiga, Georgina Ap. P. Piniano para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor. A Comissão Temporária exarou parecer favorável, segue para leitura do parecer na Sessão Ordinária de 23 de março de 2009.

PATRÍCIA PEÇANHA FERREIRA
CHEFE DA DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

Decreto Nº. 20 / 2009

Prefeito Municipal

Dispões sobre: Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº. 01/2009

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Artigo 1º: Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº. 01 de 2009 para contratação temporária de: Merendeira, PEB I (Educação Infantil) e PEB II (Ensino Fundamental) e PEB III (Especialista – Artes) e (Especialista de Educação Física) nas escolas municipais de Bom Jesus dos Perdões, conforme o Edital de Processo Seletivo nº. 01/2009.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 10 de março de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 21 / 2009

Dispões sobre: Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº. 03/2009

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Artigo 1º: Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº. 03 de 2009 para contratação temporária de: PEB III (Especialista – Artes) e (Especialista de Educação Física) nas escolas municipais de Bom Jesus dos Perdões, conforme o Edital de Processo Seletivo nº. 03/2009.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 de março de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2009
ARTES

Classificação	Nome	Pontuação
01	Ana Maria Alves da Silva	19,25
02	Elias Antonio Bueno	18,25

Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Concurso Público de Provas n. º 01/2009 - Portaria 310 de 19/12/2008.

D I V U L G A Ç Ã O D OS G A B A R I T OS
(Provas Realizadas em 15/03/2009)

Em cumprimento ao Edital supra, a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 310/2008, **DIVULGA,** através do presente instrumento, os **GABARITOS** referentes aos Cargos: **1.12 – Motorista; 2.06 – Escriturário; 2.07 – Fiscal e 3.07 – Professor de Educação Básica II**, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 15 de MARÇO de 2009.

Os gabaritos encontram-se por cargo, e estão disponíveis na Internet no endereço: www.integribrasil.com.br e ainda por afixação nos locais de costume da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Possíveis recursos referentes aos dados ora divulgados, que mereçam correção, inclusão e ou exclusão, deverão ser protocolados junto à Prefeitura, detalhando a retificação a ser procedida no prazo de 02 dias da data da publicação, nos termos do Edital, ou através do e-mail contato@integribrasil.com.br.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, em 18 de Março de 2009.

A comissão

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

GABARITO OFICIAL - PROVAS REALIZADAS EM **15/03/2009**

1.12 - MOTORISTA

1	C	**11**	C	**21**	B	**31**	A
2	C	**12**	D	**22**	C	**32**	D
3	D	**13**	C	**23**	D	**33**	D
4	C	**14**	A	**24**	A	**34**	D
5	C	**15**	B	**25**	D	**35**	B
6	C	**16**	D	**26**	C	**36**	A
7	A	**17**	B	**27**	B	**37**	D
8	B	**18**	B	**28**	A	**38**	A
9	D	**19**	A	**29**	C	**39**	D
10	B	**20**	B	**30**	C	**40**	A

2.06 - ESCRITURÁRIO

1	B	**11**	B	**21**	A	**31**	A
2	C	**12**	A	**22**	C	**32**	A
3	D	**13**	A	**23**	C	**33**	A
4	C	**14**	B	**24**	B	**34**	A
5	A	**15**	C	**25**	C	**35**	A
6	B	**16**	A	**26**	A	**36**	B
7	C	**17**	B	**27**	C	**37**	C
8	A	**18**	B	**28**	C	**38**	A
9	D	**19**	C	**29**	B	**39**	D
10	A	**20**	B	**30**	A	**40**	D

2.07 - FISCAL

1	D	**11**	C	**21**	B	**31**	C
2	C	**12**	D	**22**	B	**32**	C
3	C	**13**	D	**23**	C	**33**	D
4	A	**14**	B	**24**	D	**34**	C
5	D	**15**	C	**25**	D	**35**	A
6	C	**16**	A	**26**	A	**36**	A
7	B	**17**	B	**27**	A	**37**	D
8	C	**18**	B	**28**	C	**38**	B
9	D	**19**	A	**29**	B	**39**	C
10	C	**20**	B	**30**	A	**40**	C

3.07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

1	B	**11**	A	**21**	A	**31**	B
2	A	**12**	B	**22**	C	**32**	B
3	A	**13**	B	**23**	C	**33**	A
4	D	**14**	D	**24**	A	**34**	A
5	C	**15**	A	**25**	D	**35**	C
6	C	**16**	D	**26**	D	**36**	A
7	D	**17**	A	**27**	C	**37**	D
8	C	**18**	D	**28**	A	**38**	C
9	B	**19**	C	**29**	D	**39**	A
10	C	**20**	D	**30**	D	**40**	C

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 21 de março de 2009 - nº 1052 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
6º BIMESTRE DE 2008

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**23.562.300,00**	**3.927.049,97**	**23.562.300,00**	**5.005.466,12**	**27.295.171,54**	**22.829.468,69**
Receitas de Capital	**237.700,00**	**39.616,67**	**237.700,00**	**44.000,00**	**466.252,79**	**536.549,75**
Subtotal:	**23.800.000,00**	**3.966.666,64**	**23.800.000,00**	**5.049.466,12**	**27.761.424,33**	**23.366.018,44**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	76.500,00	12.750,00	76.500,00	0,00	52,45	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	1.600.100,00	266.683,33	1.600.100,00	555.186,93	1.475.940,32	**2.382.792,02**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	17.700,00	2.949,98	17.700,00	0,00	0,00	**267.645,00**
Subtotal	**1.694.300,00**	**282.383,31**	**1.694.300,00**	**555.186,93**	**1.475.992,77**	**2.650.437,02**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**22.105.700,00**	**3.684.283,33**	**22.105.700,00**	**4.494.279,19**	**26.285.431,56**	**20.715.581,42**
DESPESAS FISCAIS	**Dotação Atualizada**			**Despesas Liquidadas**		**Período Exerc. Ant.**
	Anual	**Do Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	
Despesas Correntes	**22.074.285,74**			**1.644.705,30**	**20.668.904,84**	**20.064.161,46**
(-) Juros e Encargos da Dívida	172.853,00			24.816,89	172.535,08	178.042,28
Subtotal	**21.901.432,74**	**0,00**	**0,00**	**1.619.888,41**		**19.886.119,18**
Despesas de Capital	**4.776.164,26**			**105.987,05**	**3.080.030,10**	**1.482.508,62**
(-) Deduções	**459.850,00**	**0,00**	**0,00**	**44.364,10**	**459.491,97**	**540.724,59**
Amortização de Dívida	459.850,00			44.364,10	459.491,97	540.724,59
Concessão de Empréstimos	0,00			0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	**4.316.314,26**	**0,00**	**0,00**	**61.622,95**	**2.620.538,13**	**941.784,03**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**26.217.747,00**	**0,00**	**0,00**	**1.681.511,36**	**23.116.907,89**	**20.827.903,21**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-4.112.047,00**	**3.684.283,33**	**22.105.700,00**	**2.812.767,83**	**3.168.523,67**	**-112.321,79**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**985.838,71**	**985.891,16**	**1.174.929,10**		
II. Deduções:(*)	**12.937.101,94**	**15.190.633,34**	**15.557.339,09**		
Ativo Disponível	14.231.667,88	14.770.005,05	15.011.664,14		
Haveres Financeiros	271.376,92	589.180,43	590.586,12		
(-) Restos a Pagar Processados	1.565.942,86	168.552,14	44.911,17		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida Santos de Paschoal
Responsável pelo Controle Interno